

LEI MUNICIPAL Nº 750/93

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS COM 9.600,00 METROS QUADRADOS, DA INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO CROMO NÍQUEL LIMITADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu ALCEU RICARDO SWAROWSKI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o terreno com área de 9.600,00 m² (nove mil e seiscentos metros quadrados), correspondente a quadra nº 04 da Planta Particular aprovada pela Prefeitura Municipal, sito no bairro Bom Jesus, nesta cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, devidamente registrado sob o nº 10.804, à fls.15 do livro nº 3 - G do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica desapropriado o imóvel a que se refere o artigo 1º da presente Lei, pertencente à INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO CROMO NÍQUEL LIMITADA.

Art. 3º - A desapropriação é feita pelo valor de CR\$ 296.940.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões, novecentos e quarenta mil cruzeiros), ou seja, CR\$ 30.931,25 (trinta mil, novecentos e trinta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos) o valor por metro quadrado.

Art. 4º - O imóvel a que se refere a presente lei será utilizado para a implantação de novas empresas no Município.

Art. 5º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente desapropriação será utilizada dotação orçamentária específica prevista no orçamento vigente.

Art. 6º - Nos termos do artigo 15 do decreto-Lei nº 3365/41, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 7º - Fica, também, o Prefeito Municipal autorizado a corrigir monetariamente pelo IGP-M/FGV (índice Geral de Preços de Mercado - Fundação Getúlio Vargas), caso o pagamento venha a ser efetuado após 30 (trinta) dias da sanção da presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal nº 566/88, de 30.12.88.

Rio Negro, 21 de maio de 1.993.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO JORNAL

TRIBUNA

N.º 1.641 Pg. 6

Data: 29/05/93

ARY SIQUEIRA

Diretor do Dept.º de Administração